



Ofício nº 4374/2015 - GAPRE

Maringá, 17 de dezembro de 2015.

Processo nº 81348/2015

Em eventual resposta reportar-se a este número

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento nº 1160/2015, apresentado pelo Vereador Manoel Álvares Sobrinho, pelo qual, após o ouvido o Plenário, requer para fins de esclarecimento público, informações relativas à 18ª Feira Internacional de Aviação – Expo Aero Brasil – EAB Air Show, realizada na cidade de Maringá, no mês de julho de 2015, vimos pelo presente encaminhar cópia das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS MANZATO
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor Vereador
Francisco Gomes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PARA: GAPRE - Chefe de Gabinete – Sr. Luiz Carlos Manzato

INTERESSADO: Câmara Municipal de Maringá

ASSUNTO: *Requerimento nº 1160/2015, do Exmo. Vereador Sr. Manoel Álvares Sobrinho*

Maringá, 09 de dezembro de 2015.

Prezado Chefe de Gabinete,

Em atenção ao *Requerimento nº 11610./2015*, do Excelentíssimo *Vereador Sr. Manoel Álvares Sobrinho*, referente a esclarecimento sobre a 18ª Feira Internacional de Aviação – Expo Aero Brasil – EAB Air Show, podemos informar conforme cada questionamento:

1 – A Prefeitura não repassou recursos para a realização da 18ª Feira Internacional de Aviação – Expo Aero Brasil – EAB Air Show;

2 – As despesas com a realização da Feira foi o fornecimento da estrutura do evento, que está previsto em um Termo de Convênio com a empresa organizadora, como: o pavilhão, fornecimento de energia elétrica e a adequação do espaço, autorizado pelo Artigo 3º, da Lei nº 9642/20013;

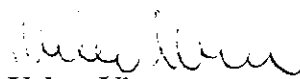
3 – Não cedemos maquinários para a empresa organizadora, foram realizados serviços de limpeza, terraplanagem e pavimentação no local que seria instalado o pavilhão;

4 – Não houve despesas com pessoal do quadro da Administração Pública. No evento havia um estande institucional da Prefeitura que tinha como objetivo o de receber autoridades e apresentar o projeto POLO AERONÁUTICO;

5- A Prefeitura possui uma autorização legislativa para firmar com a empresa Expoair Exposições e Eventos Ltda a realização da Feira em nosso Município, Termo de Convênio nº 167/2015, discriminando as obrigações das partes.

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,


Valter Viana
Secretário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

RESULTADOS DA 18ª FEIRA INTERNACIONAL DE AVIAÇÃO EAB AIR SHOW

Divulgação em Midia	Via internet, jornal, revistas e telejornais
Publico visitante	28 mil
Expositores	105 empresas - de 16 países e pelo menos 250 aeronaves para negócios
Polo Aeronáutico	Um dos objetivos da Feira de Aviação é a criação e consolidação do Polo Aeronáutico de Maringá, que está sendo viabilizado ao lado do nosso Aeroporto. A feira é um passo decisivo para implementação desse projeto.
Criação de Cursos de Graduação	No Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, foram criados dois novos cursos para a área de aeronáutica. A medida faz parte do projeto de tornar a região em um Polo Aeronáutico e de defesa no Paraná. Os cursos são de Tecnologia em Manutenção de Aeronaves e de Engenharia em Manutenção de Aeronaves.
A 18ª Feira Internacional de Aviação EAB Air Show, também recebeu o executivo Sr. Andrei Burakouski, da Volatavto, empresa da Bielorrússia interessada no mercado e produtos de aviação e defesa do Brasil	





LEI N. 9.642.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A e Expoair Exposições e Eventos Ltda, visando repasse de recursos financeiros para realização do evento "17.ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB-2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Terminais Aéreos de Maringá e com Expoair Exposições e Eventos Ltda., com o objetivo de realizar o evento "17.ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB-2014", no período de 28 a 31 de agosto de 2014.

Art. 2.º Objetivando a perfeita realização do evento, o Município repassará à Expoair Exposições e Eventos Ltda. a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse previsto no *caput* deste artigo será efetuado através da dotação orçamentária n. 12.020.23.695.0006.2.072.3.3.50.41.00.00.01000, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º O Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A disponibilizará, pelo período de 20 (vinte) dias por ano, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, sem qualquer ônus, um pavilhão coberto de eventos de, no mínimo, 6.000m² para montagem dos estandes dos expositores, uma área descoberta de, aproximadamente, 20.000m², para estacionamento das aeronaves e veículos dos visitantes e dos expositores, uma área do pátio asfaltado para exposição das aeronaves e uma área para recepção.

[Assinatura]



Art. 4.º A empresa Expoair Exposições e Eventos Ltda., através de seu presidente, diretores e sucessores, fica responsável pela realização do evento *anualmente, durante o período de 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, conforme estabelecido no artigo 3.º desta Lei.*

Art. 5.º O repasse a que se refere o artigo 2.º desta Lei deverá ser efetuado por uma única vez para o cumprimento da finalidade prevista, durante toda a vigência do contrato.

Art. 6.º Será assegurado o acesso livre do público ao evento, em um dos dias de sua realização, sem a cobrança de quaisquer valores, podendo, *entretanto, ser solicitada a doação de alimento não perecível, que será destinado a entidades assistenciais designadas pela Municipalidade.*

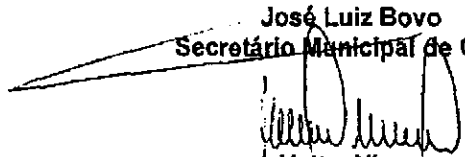
Art. 7.º Faz parte da presente Lei, na forma do Anexo I, a minuta do Termo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ~~Silvio Magalhães Barros~~, 09 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Valter Viana
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO Nº .../2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ e EXPOAIR EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.

Aos .. (.....) de de 2013 (dois mil e treze), de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC / MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Maringá, Sr. Carlos Roberto Pupin, em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Valtér Viana, doravante denominado **MUNICÍPIO**; o **TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.**, com sede na Avenida Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mario Bulhões, em Maringá-PR., neste ato representando por seu Superintendente, Sr. Marcos Antonio Valêncio, doravante denominado **SBMG S/A.** e a empresa **EXPOAIR EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.541.723/0001-87, com sede na Rua Augusto Ribeiro Filho, 20, Campo Belo, São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Décio Corrêa, portador da C/RG nº 2.902.263 da SSP/SP, doravante denominada **EXPOAIR**, celebram o presente Termo de Convênio, em conformidade e sujeição às disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº/2013, bem como aos demais atos normativos do Poder Público, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a realização do evento "17ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB-2014", no período de 28 a 31 de agosto de 2014, com intuito de desenvolver no Município atividades ligadas ao mercado aeronáutico, aeroespacial e de defesa e visando atrair para a cidade de Maringá empresas, instituições e entidades dos segmentos mencionados.

Subcláusula Única:- O cumprimento das metas a serem atingidas com os recursos ora repassados devem obedecer ao Cronograma de Metas (Anexo I - Plano de Trabalho e Aplicação) que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das finalidades e ações previstas neste convênio provirão da dotação orçamentária nº 12.020.23.685.0006.2.072.3.3.50.41.00.00.01000.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO REPASSE

Para viabilizar o cumprimento dos objetivos especificados na Cláusula Primeira deste termo, o MUNICÍPIO fará o repasse dos recursos através de depósitos ou transferências bancárias, em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas, no valor de R\$ 150.000,00, cada uma, conforme o cronograma e informações constantes do Plano de Trabalho aprovado, abaixo transcritos:

Banco	Agência	Conta Corrente
		

Cronograma de Desembolso do Município

Parcela	Mês	Valor
1ª		
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será até .. de de 2014, iniciando-se na data de sua publicação.

Subcláusula Primeira:- O presente termo poderá ser ajustado por meio de termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência.

Subcláusula Segunda:- As alterações deverão estar demonstradas em novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Do MUNICÍPIO e da SBMG:

- Repassar os recursos na data constante do cronograma de desembolso;
- Disponibilizar, em conjunto com o Terminais Aéreos de Maringá SBMG, sem ônus para a EXPOAIR, por ocasião da montagem dos equipamentos e realização do evento, por um prazo de 20 (vinte) dias por ano, durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, uma área de aproximadamente 50.000m², dentro da área patrimonial do Aeroporto Regional de Maringá, compreendida em :



- b.1 – área do Pátio 3 para montagem de estandes externos e exposição estática de aeronaves;
- b.2 – área gramada, já existente em frente aos hangares da primeira linha, próximo ao Pátio 1, para instalação de um Pavilhão Central de Exposições, com área de 3.000m², com cobertura em lona ou equivalente, para instalar estandes dos expositores de área interna;
- b.3 – área para estacionamento de aeronaves de visitantes, com capacidade para 1000 (hum mil) aeronaves;
- b.4 – área para estacionamento de veículos dos expositores e de veículos de visitantes, com capacidade para 2.800 veículos;
- b.5 – área para instalar Pórtico de Entrada principal, credenciamento e recepção de visitantes;
- c. Efetuar a operação da torre de controle de tráfego aéreo, sem custo para a EXPOAIR, durante o período do evento, bem como coordenar o tráfego de entrada/saída com o controle da cidade de Londrina-PR, para o tráfego IFR/VFR, com e sem VHF.

II - DA EXPOAIR:

- a. Organizar, gerir e realizar a 17ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB 2014 em Maringá;
- b. Propugnar pelo crescimento do evento, buscando promover o município de Maringá em todo o trade aeronáutico brasileiro e internacional, buscando atrair maior número possível de expositores e ou empresas e empresários interessados em instalar suas empresas em Maringá;
- c. Divulgar o evento, em parceria com o Município de Maringá e o Terminais Aéreos de Maringá-SBMG, em todo o material promocional e publicitário, além de veículos especializados em aviação;
- d. Trabalhar em conjunto com as Secretarias Municipais, envolvidas com o evento, com as assessorias de imprensa, no sentido de divulgar a Expo Aero Brasil, o Aeroporto de Maringá e o Município;
- e. Promover o treinamento e a capacitação de pessoal local e voluntários para trabalhar no evento;
- f. Propugnar pela participação e integração ao evento de entidades locais, de empresas e empresários ligados a indústria e comércio no município de Maringá, objetivando a maior integração da comunidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica facultado aos partícipes deste termo de convênio denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, .. de de 2013.

P/ MUNICÍPIO:

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

p/ SBMG:

Marcos Valêncio
Superintendente

P/ EXPOAIR:

Décio Correa
Presidente

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 167/2015 que entre si
celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ,
TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ e EXPOAIR
EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze), de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Maringá, Sr. **Carlos Roberto Pupin**, em conjunto com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Valter Viana**, doravante denominado **MUNICÍPIO**; o **TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.**, com sede na Avenida Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mario Bulhões, em Maringá-PR., neste ato representando por seu Superintendente, Sr. **Fernando Antonio Maia Camargo**, portador da CI/RG nº 1.150.578 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 201.021.439-00, doravante denominado **SBMG S/A.** e a empresa **EXPOAIR EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.541.723/0001-87, com sede na Rua Augusto Ribeiro Filho, 20, Campo Belo, São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Décio Corrêa**, portador da CI/RG nº 2.902.263 da SSP/SP, doravante denominada **EXPOAIR**, celebram o presente Termo de Convênio, em conformidade e sujeição às disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando-se, ainda, o disciplinado na Lei Municipal nº 9.642/2013, bem como aos demais atos normativos do Poder Público, considerando:

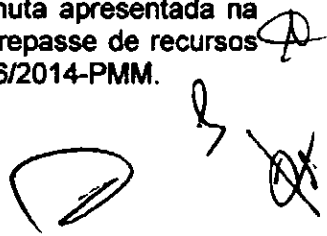
- que o **MUNICÍPIO** já viabilizou a transferência de recursos financeiros à **EXPOAIR**, em conformidade com os documentos e informações que formam o Processo nº 226/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2014, quando da realização da 17ª Edição do evento Expo Aero Brasil, no período de 28 a 31 de agosto de 2014, com intuito de desenvolver no Município atividades ligadas ao mercado aeronáutico, aeroespacial e de defesa e visando atrair para a cidade de Maringá empresas, instituições e entidades dos segmentos mencionados;

- o comprometimento da **EXPOAIR** em realizar o evento – Expo Aero Brasil – no município de Maringá, sem que seja efetuada nova transferência de recursos à referida empresa, tanto por parte do **MUNICÍPIO** como da **SBMG**, além do que já foi pago através da Nota de Empenho sob nº 3564/2014, apensada ao Processo nº 226/2014-PMM, respeitando-se o disciplinado na Lei municipal nº 9.642/2014;

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é contribuir com a realização do evento Expo Aero Brasil, anualmente, no município de Maringá-PR., durante o prazo de vigência deste ajuste, respeitando-se as atribuições estabelecidas na minuta apresentada na forma de Anexo I, da Lei municipal nº 9.642/2013, excluindo-se novo repasse de recursos financeiros à **EXPOAIR**, eis que este já foi objeto do Processo sob nº 226/2014-PMM.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será até 31 de dezembro de 2040, iniciando-se na data de sua publicação.

Subcláusula Única:- O presente termo poderá ser ajustado por meio de termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Visando a perfeita realização do evento Expo Aero Brasil, na cidade de Maringá, caberá às partes convenientes:

I - Ao MUNICÍPIO e à SBMG:

- a. Disponibilizar, em conjunto com o Terminais Aéreos de Maringá SBMG, sem ônus para a EXPOAIR, por ocasião da montagem dos equipamentos e realização do evento, por um prazo de 20 (vinte) dias por ano, durante 25 (vinte e cinco) anos, a partir de 2015, uma área de aproximadamente 50.000m2, dentro da área patrimonial do Aeroporto Regional de Maringá, compreendida em:
 - b.1 – área do Pátio 3 para montagem de estandes externos e exposição estática de aeronaves;
 - b.2 – área gramada, já existente em frente aos hangares da primeira linha, próximo ao Pátio 1, para instalação de um Pavilhão Central de Exposições, com área de 3.000m2, com cobertura em lona ou equivalente, para instalar estandes dos expositores de área interna;
 - b.3 – área para estacionamento de aeronaves de visitantes, com capacidade para 1000 (hum mil) aeronaves;
 - b.4 – área para estacionamento de veículos dos expositores e de veículos de visitantes, com capacidade para 2.800 veículos;
 - b.5 – área para instalar Pórtico de Entrada principal, credenciamento e recepção de visitantes;
- b. Efetuar a operação da torre de controle de tráfego aéreo, sem custo para a EXPOAIR, durante o período do evento, bem como coordenar o tráfego de entrada/saída com o controle da cidade de Londrina-PR, para o tráfego IFR/VFR, com e sem VHF;
- c. Providenciar serviços estruturais de pequena monta, de acordo com a conveniência e oportunidade do MUNICÍPIO e da SBMG, objetivando garantir a perfeita realização do evento.

II - À EXPOAIR:

- a. Organizar, gerir e realizar a 18ª Edição da Expo Aero Brasil – EAB 2015 em Maringá;
- b. Propugnar pelo crescimento do evento, buscando promover o município de Maringá em todo o trade aeronáutico brasileiro e internacional, buscando atrair maior número

possível de expositores e ou empresas e empresários interessados em instalar suas empresas em Maringá;

- c. Divulgar o evento, em parceria com o Município de Maringá e o Terminais Aéreos de Maringá-SBMG, em todo o material promocional e publicitário, além de veículos especializados em aviação;
- d. Trabalhar em conjunto com as Secretarias Municipais, envolvidas com o evento, com as assessorias de imprensa, no sentido de divulgar a Expo Aero Brasil, o Aeroporto de Maringá e o Município;
- e. Promover o treinamento e a capacitação de pessoal local e voluntários para trabalhar no evento;
- f. Propugnar pela participação e integração ao evento de entidades locais, de empresas e empresários ligados a indústria e comércio no município de Maringá, objetivando a maior integração da comunidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica facultado aos partícipes deste termo de convênio denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

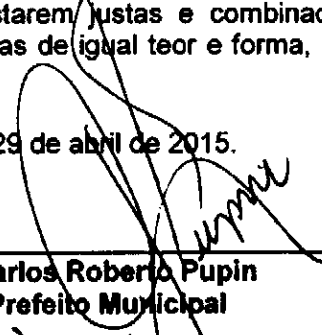
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

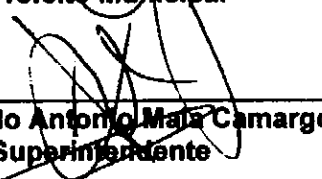
E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, 29 de abril de 2015.

P/ MUNICÍPIO:


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

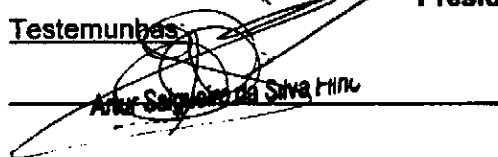
p/ SBMG:

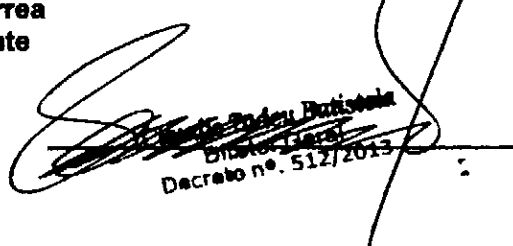

Fernando Antonio Mala Camargo
Superintendente

P/ EXPOAIR:


Décio Correa
Presidente

Testemunhas:


Anter Siqueira da Silva Filho


Antônio Batista
Decreto nº. 512/2013